



## REGULAMENTO DA PROMOÇÃO Pegando a Estrada - Edição 2019

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE Nº 01.000852/2019

### 1. EMPRESAS PROMOTORAS:

#### 1.1. - Empresa Mandatária:

Razão Social: **VOLVO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA**  
Endereço: AV. JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA Número: 2600  
Complemento: PRÉDIO 160 Bairro: CIC  
Município: CURITIBA UF: PR CEP:81260-900  
CNPJ/MF nº: 74.118.381/0001-44

### 2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio.

### 3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

### 4. PERÍODO DA PROMOÇÃO:

24/01/2019 a 21/01/2020

### 5. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

24/01/2019 a 19/12/2019

### 6. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:

**6.1.** São aptas a participar da Promoção as pessoas físicas, residentes e domiciliadas em território nacional, e as pessoas jurídicas nacionais, legalmente constituídas, que adquiriram ou venham a adquirir cota(s) do consórcio administrado pela Promotora durante o período de 24/01/2019 a 19/12/2019 ("Participante(s)").

**6.2.** Estão impedidas de participar desta Promoção, ficando expressamente excluídas da participação de forma automática, (i) as pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos, (ii) os funcionários, sócios, diretores e prepostos da Promotora, bem como seus parentes em linha colateral ou por afinidade, até o segundo grau, e empresas pertencentes ao conglomerado econômico-financeiro da Promotora, (iii) as empresas direta ou indiretamente envolvidas nos processos de planejamento, auditoria, elaboração e execução desta Promoção e (iv) os funcionários, sócios, diretores e prepostos das concessionárias e dos distribuidores da marca Volvo, bem como seus parentes em linha colateral ou por afinidade, até o segundo grau, e as empresas pertencentes ao conglomerado econômico-financeiro das concessionárias ou distribuidores da Marca Volvo ("Pessoas Impedidas"), sendo nula sua eventual tentativa de participação e/ou premiação.

**6.3.** Poderá ainda ser excluído de forma automática da Promoção o Participante envolvido em fraude, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

### 6.4. Mecânica de participação:

**a)** O Participante receberá números da sorte ("Números da Sorte") em quantidade correspondente ao número de parcelas da(s) cota(s) adquirida(s) durante o Período de Participação que forem pagas até a data de seus respectivos vencimentos, desde que preenchidas as demais condições de participação.

**b)** Para cálculo da letra "a" acima, serão apenas consideradas as parcelas referentes à(s) cota(s) adquirida(s), conforme as condições de participação.

**c)** O pagamento após o vencimento de uma ou mais parcelas não invalidará os Números da Sorte recebidos em razão do pagamento em dia das demais parcelas, desde que preenchidas as demais condições de participação.

**d)** Somente terá direito ao recebimento dos Números da Sorte o participante que estiver adimplente com as parcelas de sua(s) cota(s) no final do Período de Participação. Havendo mais de uma cota, o Participante deverá estar adimplente em todas elas. Serão consideradas para a emissão de Números da Sorte apenas as parcelas pagas até a data do respectivo vencimento. Parcelas pagas em atraso não dão direito a Números da Sorte.

**e)** Os Números da Sorte serão emitidos após o término do Período de Participação, ocasião em que serão identificados os Participantes que estejam adimplentes. Cada Participante adimplente identificado receberá um Número da Sorte para cada prestação paga até o vencimento.

**6.4.1.** Fica estabelecido que, em caso de transferência da titularidade de cota do consórcio, a participação do novo consorciado permanecerá assegurada, desde que o novo consorciado cumpra todas as condições de participação dispostas neste Regulamento. Ocorrendo tal situação, serão atribuídos ao novo consorciado Números da Sorte em quantidade correspondente às prestações realizadas durante o período de participação e pagas até o vencimento por ele e por seu antecessor.

**6.4.2.** Fica desde já esclarecido que o Participante excluído do grupo do consórcio e/ou que venha a ter a sua cota cancelada antes do Período de Distribuição do(s) Número(s) da Sorte, será automaticamente excluído da Promoção.

**6.5.** A participação nesta Promoção, atendidas as condições dispostas neste Regulamento, independe do valor da cota do consórcio administrado pela Promotora ou de qualquer tipo de cadastramento.

**6.6.** O Participante que, ao final do Período de Participação, tiver cumprido todas as condições de participação dispostas neste Regulamento receberá os Números da Sorte a que tiver direito até o dia 17/01/2020. Os Números da Sorte para concorrer ao Prêmio indicado neste Regulamento (a) serão encaminhados para o Participante via SMS, e-mail ou correspondência para o endereço cadastrado, e (b) ficarão vinculados ao cadastro do Participante.

**6.7.** O sistema que realiza as atribuições dos Números da Sorte será capaz de garantir a distribuição concomitante de Números da Sorte de forma equitativa e aleatória, sendo o Premiado definido com base no resultado da extração da Loteria Federal do dia 18/01/2020 de acordo com o art. 2º, inciso II, da Portaria MF nº 41/2008. Todas as etapas de atribuição de Números da Sorte e identificação do Premiado serão devidamente auditadas por empresa de auditoria independente a ser contratada pela Promotora.

**6.8.** Não serão válidas as participações que não preencherem os requisitos básicos desta Promoção, na forma indicada neste Regulamento.

**6.9.** Os Participantes poderão consultar os Números da Sorte por meio da Central de Atendimento da Promotora, por meio do telefone 0800 41 3033, ou, para atendimento de pessoas com deficiência auditiva, por meio do telefone 0800 646 4647, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8 às 19 horas (horário de Brasília).

### 7. QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

### 8. QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

## 9. PRÊMIOS POR SÉRIE

| Quantidade | Descrição   | Valor R\$  | Valor Total R\$ | Ordem |
|------------|---|------------|-----------------|-------|
| 1          | Caminhão Volvo FH Edição Especial 25 Anos, 6x2, Zero km, Diesel, ano/modelo 2019/2020, cor disponível | 400.000,00 | 400.000,00      | 1     |

## 10. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 21/01/2020 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 24/01/2019 às 00h00 a 19/12/2019 às 23h59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 18/01/2020

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S): 0 a 0

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira NÚMERO: 2600

COMPLEMENTO: Prédio 90

BAIRRO: CIC

MUNICÍPIO: Curitiba

UF: PR

CEP: 81260-900

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de eventos

## 11. PREMIAÇÃO TOTAL:

| Quantidade total de Prêmios | Valor total da Promoção R\$ |
|-----------------------------|-----------------------------|
| 1                           | 400.00,00                   |

## 12. FORMA DE APURAÇÃO:

**12.1.** Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis SÉRIE ÚNICA: Será emitida a série de número 1, composta por 100000 números. ELEMENTOS SORTEÁVEIS: Serão gerados 100.000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série; NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo: Exemplo: 1.12345 = 1 (série);12.345 (elemento sorteável).

**12.2.** Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

**12.3.** Regra de Apuração do elemento sorteável: A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio; Número da sorte contemplado: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado. Exemplo da extração da Loteria Federal do Brasil:

1° Prêmio 4 8 7 6 5

2° Prêmio 7 0 2 1 3

3° Prêmio 5 1 6 9 2

4° Prêmio 0 3 5 7 6

5° Prêmio 3 5 8 6 4

Será contemplado o Número da Sorte 1.53.264.

**12.4.** Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração) Para a determinação do participante contemplado, este deve possuir "Número da sorte" que coincide exatamente com o Número da Sorte apurado e atender aos critérios de participação.

**12.5.** Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou que este não atenda aos critérios de participação, dar-se-á a entrega do(s) prêmio(s), alternadamente, ao "Elemento sorteável"

imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, ao imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. Caso não tenha sido distribuído nenhum elemento sorteável na série apurada, o valor correspondente ao prêmio será recolhido, pela empresa Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da Lei.

**12.6.** Distribuição dos elementos sorteáveis: A geração e distribuição dos elementos sorteáveis devem ser feitas de forma aleatória.

## 13. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

**13.1.** A participação no Sorteio e o recebimento do Prêmio fica condicionada ao cumprimento das seguintes condições: (a) o Participante/Premiado estar adimplente com todas as obrigações no âmbito do consórcio ao término do Período de Participação; e (b) o Participante/Premiado estar com a cota ativa na última data do Período de Distribuição dos Números da Sorte.

## 14. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

**14.1.** O Premiado será comunicado da premiação no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados a partir da Data de Apuração do Resultado, por meio de carta/correspondência com Aviso de Recebimento, telefonema e/ou e-mail, de acordo com os dados cadastrais mantidos junto à Promotora. Caso qualquer informação fornecida pelo Participante esteja incorreta, imprecisa e/ou incompleta, impossibilitando ou prejudicando, por qualquer motivo, a comunicação sobre a premiação, caberá ao Premiado reclamar o seu Prêmio dentro do prazo prescricional previsto neste Regulamento.

**14.2.** A Promoção será divulgada pela internet, material de ponto de venda, mídia impressa e outros meios que se mostrem necessários, a critério da Promotora.

**14.3.** O Premiado cede gratuitamente o direito de utilização de seu nome, da sua imagem e do som de sua voz para a divulgação desta Promoção, em qualquer mídia, a exclusivo critério da Promotora, pelo prazo de 01 (um) ano contado da Data de Apuração do Resultado.

**14.4.** O resultado da Promoção será divulgado no site [www.consorciovolvo.com.br](http://www.consorciovolvo.com.br).

## 15. ENTREGA DOS PRÊMIOS:

**15.1.** O Prêmio será entregue ao Premiado (a) no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da Data do Sorteio da Loteria Federal, no endereço cadastrado na Promoção, em território nacional, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, (b) mediante a entrega dos documentos necessários (RG, CPF, comprovante de endereço, contrato social, no caso de pessoa jurídica, entre outros a serem exigidos pela Promotora) e (c) assinatura do recibo de entrega do Prêmio, o qual deverá ser disponibilizado à Promotora de forma prévia à entrega do Prêmio.

**15.2.** A entrega simbólica do Prêmio será realizada na sede da Promotora, que arcará com as despesas de locomoção do Premiado.

**15.3.** A Promotora não poderá ser responsabilizada por atrasos decorrentes de caso fortuito e força maior, inclusive greves e atrasos dos correios ou órgãos públicos responsáveis pela emissão e transferência do bem objeto da premiação e que prejudiquem a entrega do Prêmio no prazo acima estipulado.

**15.4.** A Promotora será única e exclusivamente responsável pelas despesas com imposto de renda, emplacamento, seguro DPVAT, licenciamento e IPVA 2020 relacionadas ao Prêmio, mediante a prévia apresentação, por parte do Premiado, da documentação necessária à transferência do Prêmio, conforme estabelecido no item 15.1 acima. Todas as demais despesas não expressamente descritas neste Regulamento, tais como seguros, alarmes, montagem da carroceria e demais acessórios, se for o caso, entre outros, correrão exclusivamente por conta do Premiado. Caso o Premiado resida em outra cidade, as despesas com deslocamento, estadia e alimentação para recebimento da premiação também serão arcadas pela Promotora.

**15.5.** O Prêmio é pessoal e intransferível, não sendo admitida sua negociação ou substituição por outra espécie de bens ou serviços, nem sua conversão em dinheiro ou a transferência de sua titularidade em qualquer hipótese.

**15.6.** O Prêmio destina-se exclusivamente ao Premiado e será entregue no seu nome, sendo vedada sua transferência parcial ou total para terceiros, seja qual for a hipótese. Caso o Premiado seja pessoa jurídica, a premiação será entregue ao representante legal do Premiado, conforme seus documentos societários. O Premiado que, por qualquer motivo, estiver impossibilitado de receber pessoalmente o Prêmio, poderá constituir mandatário mediante apresentação de procuração pública lavrada em cartório contendo poderes específicos para tal finalidade. No caso do Premiado falecer antes da entrega do Prêmio, este será entregue aos seus herdeiros, mediante a apresentação da documentação legal correspondente e cumprimento das obrigações estabelecidas neste Regulamento.

**15.7.** O valor do caminhão refere-se ao preço de comercialização no varejo em novembro de 2018, sendo que, no momento da entrega, poderá ter sofrido variações. Em qualquer hipótese, sempre serão observadas as características do prêmio descrito neste Regulamento.

**15.8.** Caso haja indisponibilidade do modelo do caminhão ofertado no momento da sua entrega, este poderá ser substituído por outro modelo de valor e qualidade equivalente ou superior, definido pela empresa Promotora, mediante aditamento previamente autorizado.

## 16. DISPOSIÇÕES GERAIS:

**16.1.** O Prêmio deverá ser reclamado pelo Premiado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da Data de Apuração do Resultado. Após este prazo, caducará o direito do Premiado e o valor correspondente ao Prêmio será recolhido aos cofres da União, conforme prevê o artigo 6º do Decreto 70.951/72.

**16.2.** Devido à abrangência desta Promoção, o Prêmio não será exposto.

**16.3.** De acordo com o art. 15, Parágrafo 1º do Decreto nº 70.951/72, a comprovação da propriedade do Prêmio será protocolada em até 08 (oito) dias antes da apuração, junto ao órgão autorizador.

**16.4.** A participação nesta Promoção caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste Regulamento.

**16.5.** As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos Participantes deverão ser, primeiramente, dirimidas pela Promotora e, posteriormente, submetidas à SEFEL.

**16.6.** Fica, desde já, eleito o Foro Central da Comarca do Participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

**16.7.** Esta Promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72).

**16.8.** Os Participantes poderão consultar este Regulamento pelo site [www.consorciovolvo.com.br](http://www.consorciovolvo.com.br).

## 17. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor residente e domiciliado em território nacional, desde que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados;

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoção com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Seae/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

O número do Certificado de Autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção **'Consulta Pública da Promoção Comercial'**, no endereço <https://scpc.seae.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização 01.000852/2019.



**Volvo Financial Services**





## RELAÇÃO DAS CONCESSIONÁRIAS VOLVO ADERENTES

|                      | CIDADE/UF                      | CNPJ               | ENDEREÇO   | TELEFONE     |
|----------------------|--------------------------------|--------------------|--|--------------|
| <b>APAVEL</b>        | Apavel Itaitinga (CE)          | 08.555.864/0001-81 | Rod. BR116 km22, 13862<br>Itaitinga – CEP: 61.880-000  | 85 4008 7500 |
|                      | Apavel Teresina (PI)           | 08.555.864/0005-05 | Rod. BR - 316 km 8,5, s/n°<br>Bairro Sto. Antonio – Cep: 64076-410   | 86 2106-1011 |
|                      | Apavel Imperatriz (MA)         | 08.555.864/0009-39 | Rodovia BR - 010 km 1345, s/n°<br>Bairro Portão da Amazonia – CEP: 65903-390   | 99 2101-5600 |
|                      | Apavel São Luís (MA)           | 08.555.864/0013-15 | Av. Eng. Emiliano Macieira N 2 A – BR - 135 km 19<br>Quadra B MOD L R 01 – Distrito Industrial Maracanã<br>Bairro Estiva – CEP: 65.095-604 | 98 4009-1050 |
| <b>AUTO SUECO SP</b> | Auto Sueco São Paulo (SP)      | 44.884.658/0001-89 | Estrada Turística do Jaraguá, 209<br>Vila Jaraguá – CEP:05161-000  | 11 3933-6000 |
|                      | Auto Sueco Guarulhos (SP)      | 44.884.658/0018-27 | Av. Julia Gaiolli n° 376<br>Bairro Bom Sucesso – Cep :07250-270  | 11 3500-1300 |
|                      | Auto Sueco Campinas (SP)       | 44.884.658/0002-60 | Rua Servidão, 315<br>Bairro Nova Aparecida – CEP: 13089-970  | 19 3781-7000 |
|                      | Auto Sueco Porto Ferreira (SP) | 44.884.658/0005-02 | Rua Dr. Erlindo Salzano, 1422<br>Vila Daniel – CEP: 13660-000  | 19 3589-8855 |
|                      | Auto Sueco Santos (SP)         | 44.884.658/0014-01 | Marginal Direita I da Via Anchieta, 2591<br>Jd. São Manoel – CEP 11095-000   | 13 3298-9800 |
|                      | Auto Sueco Limeira (SP)        | 44.884.658/0019-08 | Rua Figueira Branca, n°1755<br>Tatu – CEP: 13487510  | 19 2114-9393 |
|                      | Auto Sueco ABC (SP)            | 44.884.658/0012-31 | Rua José Antonio Valadares, 114<br>Vila Lívieiro – CEP: 04185-020  | 11 2333-4422 |
| <b>AUTO SUECO CO</b> | Auto Sueco Cuiabá (MT)         | 08.618.336/0001-24 | BR - 364 km 16,3<br>Distrito Industrial – CEP: 78.098-970  | 65 3611-6700 |
|                      | Auto Sueco Rondonópolis (MT)   | 08.618.336/0002-05 | Av. Ítório Correa da Costa, n.º 1.374<br>Cidade Salmen – CEP: 78.746-700   | 66 3439-6700 |
|                      | Auto Sueco Vilhena (RO)        | 08.618.336/0003-96 | Av. Celso Mazzutti, 7757<br>Bairro: Setor Industrial – CEP: 76980-000  | 69 3316-6700 |
|                      | Auto Sueco Sinop (MT)          | 08.618.336/0004-77 | Rua Brasil, 596<br>Loteamento Alto Da Glória II – CEP: 78.558-970  | 66 3517-4600 |
|                      | Auto Sueco Porto Velho (RO)    | 08.618.336/0005-58 | Rod. BR - 364 km 7,5 Lote Rural<br>Vila Candeias – CEP :76808-695  | 69 2182 4600 |



# DICAVE

|                        |                    |  |              |
|------------------------|--------------------|--|--------------|
| Dicave Itajaí (SC)     | 83.740.456/0001-15 | Rod. BR - 101 km 125<br>Bairro Canhanduba - Cep: 88313-000               | 47 3249-5000 |
| Dicave Rio do Sul (SC) | 83.740.456/0008-91 | BR - 470 km 137, s/nº<br>Bairro Navegantes - CEP: 89160-600              | 47 3531-7900 |
| Dicave Mafra (SC)      | 83.740.456/0010-06 | Rua Benemerito Anselmo Reynald nº 1005<br>Bairro Faxinal - CEP:89300-000 | 47 3641 8200 |
| Dicave Araquari (SC)   | 83.740.456/0007-00 | Rod. BR - 101 km 56,9 s/nº<br>Bairro Corveta - CEP: 89245-000            | 47 3447-7600 |
| Dicave Chapecó (SC)    | 83.740.456/0003-87 | BR - 282 km 539, s/nº - Trevo<br>Bairro Colônia Cella - CEP: 89810-800   | 49 3321-7800 |
| Dicave Concórdia (SC)  | 83.740.456/0006-20 | BR - 153 km 98<br>Jacob Biezus - CEP: 89700-000                          | 49 3442-5078 |
| Dicave Içara (SC)      | 83.740.45/0005-49  | Rod. BR - 101 km 381,7<br>Vila Nova - CEP: 88820-000                     | 48 3468-7400 |
| Dicave Lages (SC)      | 83.740.456/0002-04 | BR - 116 km 248<br>Área Industrial Santa Mônica - CEP: 88516-600         | 49 3221-7300 |
| Dicave Videira (SC)    | 83.740.456/0004-68 | Rod. SC - 453 - km 54<br>Bairro Morada do Sol - CEP: 89560-000           | 49 3551-7700 |
| Dicave Palhoça (SC)    | 83.740.456/0012-78 | Rodovia BR101, km 228 s/nº<br>Praia de Fora - CEP: 88138-095             | 48 3341-9200 |
| Dicave Caçador (SC)    | 83.740.456/0011-97 | Av. Eng.Lourenço Faoro, 1625<br>Bairro: Industrial - CEP: 89.500-000     | 49 3561-7000 |
| Dicave Tubarão (SC)    | 83.740.456/0009-72 | Rua Januário Correa Bittencourt, 887<br>Vila Esperança - CEP: 88708-285  | 48 3629-5400 |
| Dicave Blumenau (SC)   | 83.740.456/0013-59 | Rua: Professor Max Humpl, 636<br>Salto Norte - CEP: 89065-500            | 47 3309-5300 |



|                   |  |                    |   |              |
|-------------------|--|--------------------|---|--------------|
| <b>DIPESUL</b>    | Dipesul Canoas (RS)                    | 90.576.356/0001-60 | Av. Getúlio Vargas, 5901<br>Centro – CEP: 92010-011                         | 51 2121-8800 |
|                   | Dipesul Pelotas (RS)                   | 90.576.356/0002-41 | BR-116 km 522,5, nº 3712<br>Distrito Industrial – CEP: 96.070-560           | 53 3310-8500 |
|                   | Dipesul Portão (RS)                    | 90.576.356/0013-02 | Rod. RS - 240, nº 1108<br>Bairro Portão Velho – CEP : 93.180-000            | 51 3874-7500 |
|                   | Dipesul Uruguaiana (RS)                | 90.576.356/0004-03 | BR - 290 km 717,5, s/nº<br>Subúrbio – CEP: 97500-970                        | 55 3413-1122 |
|                   | Dipesul Caxias do Sul (RS)             | 90.576.356/0006-75 | Rua Jacob Luchesi, 5010<br>Bairro Santa Catarina – CEP: 95.032-000          | 54 2101-8400 |
|                   | Dipesul Lajeado (RS)                   | 90.576.356/0009-18 | Rod. BR - 386 km 340, nº 7935<br>Bairro Imigrante – CEP: 95900-000          | 51 3714-8700 |
|                   | Dipesul Passo Fundo (RS)               | 90.576.356/0011-32 | Rod. RS - 135 km 10,6, nº 1600<br>Bairro São José – CEP: 99052 - 840        | 54 2103-8800 |
|                   | Dipesul Ijuí (RS)                      | 90.576.356/0010-51 | BR - 285 km 461<br>Bairro Industrial – CEP: 98700-000                       | 55 3333-0245 |
|                   | Dipesul Santa Maria (RS)               | 90.576.356/0012-13 | Rod. 392 km 3 n.2742<br>Bairro Tomazetti – CEP: 97065-400                   | 55 3290 6065 |
| <b>GOTEMBURGO</b> | Gotemburgo Aracaju (SE)                | 02.233.622/0004-38 | Rod. BR - 101 km 95<br>Povoado Palestina – CEP: 49160-000                   | 79 31143300  |
|                   | Gotemburgo Campina Grande (PB)         | 02.233.622/0002-76 | Av. Assis Chateaubriand, 2500<br>Tambor – CEP: 58414-500                    | 83 2102 5400 |
|                   | Gotemburgo Feira de Santana (BA)       | 02.233.622/0011-67 | Av. Eduardo Fróes de Mota, 17.965<br>Nova Esperança – CEP: 44016-005        | 75 3322-3600 |
|                   | Gotemburgo Luis Eduardo Guimarães (BA) | 02.233.622/0017-52 | Rod. BR - 020 km 206, s/nº<br>CEP: 47850-000                                | 77 3639-1400 |
|                   | Gotemburgo Maceió (AL)                 | 02.233.622/0005-19 | Av. Deputado Serzedelo de Barros Correia, 317<br>Clima Bom – CEP: 57071-230 | 82 4009-5800 |
|                   | Gotemburgo Natal (RN)                  | 02.233.622/0007-80 | Rod. BR - 101, Lote 04, Quadra 18<br>CEP: 59162-000                         | 84 3311-0100 |
|                   | Gotemburgo Recife (PE)                 | 02.233.622/0012-48 | BR - 101 Sul km 91, 63<br>Comportas – CEP: 54345-165                        | 81 2122-3777 |
|                   | Gotemburgo Salvador (BA)               | 02.233.622/0001-95 | Via Centro, 375ª<br>Cia Sul – CEP: 43700-000                                | 71 2107-7171 |



|                |                                 |                    |  |              |
|----------------|---------------------------------|--------------------|--|--------------|
| <b>LAPÔNIA</b> | Lapônia Sorocaba (SP)           | 04.442.548/0001-80 | Rod. Raposo Tavares km 104, s/n°<br>Ipanema das Pedras – CEP: 18023-000                          | 15 3229 6800 |
|                | Lapônia São Manuel (SP)         | 04.422.548/0005-04 | Av. Francisco Pagliato, s/n° (parte)<br>Distr. Industrial – CEP: 18650-000                       | 14 3812-2300 |
|                | Lapônia Ribeirão Preto (SP)     | 04.422.548/0002-61 | Rod. Anhanguera km 306, s/n° (parte)<br>Bairro Lagoinha – CEP:14030-500                          | 16 3995-9800 |
|                | Lapônia São José Rio Preto (SP) | 04.422.548/0003-42 | Rodovia BR 153 (Transbrasiliana), km 74 + 560m<br>Fazenda Palhinha - Zona rural – CEP.:15093-450 | 17 3213-9340 |
|                | Lapônia Regente Feijó (SP)      | 04.422.548/0006-95 | Av. Atilio Albertini, s/n° (parte)<br>Distrito Industrial – CEP. : 19570-000                     | 18 3941-9700 |
|                | Lapônia Ourinhos (SP)           | 04.422.548/0004-23 | Rod. Raposo Tavares km 379, s/n° (parte)<br>B.Sta. Catarina – CEP. : 19910-595                   | 14 3302-2300 |
|                | Lapônia Araraquara (SP)         | 04.422.548/0007-76 | Av. João Baptista Mendes Ferraz, 2735<br>Recreio Campestre Idanorma – CEP. : 14803-685           | 16 3303 2309 |
|                | Lapônia Araçatuba (SP)          | 04.422.548/0008-76 | Rod. Marechal Rondon km 527, s/n°<br>Jardim Nova Iorque – CEP: 16018-395                         | 18 3636-2900 |
| <b>LUVEP</b>   | Luvep Viana (ES)                | 27.724.806/0001-89 | Rod. BR - 262 km 20, s/n°<br>Centro – CEP: 29130-056   | 27 2124-1955 |
|                | Luvep Linhares (ES)             | 27.724.806/0004-21 | Rod. BR - 262 km 160-B, s/n°<br>Bebedouro – CEP: 29915-140                                       | 27 2103-7300 |
|                | Luvep Teixeira Freitas (BA)     | 27.724.806/0003-40 | Rod. BR - 101 km 876,6, s/n°<br>Castelinho – CEP: 45995-001                                      | 73 3311-6688 |
|                | Luvep Vitória da Conquista (BA) | 27.724.806/0002-60 | Rod. BR - 116 km 1079<br>Distrito Indl. Imborés – CEP:45089-340                                  | 77 3201-4222 |



|                |                               |                     |  |              |
|----------------|-------------------------------|---------------------|--|--------------|
| <b>NÓRDICA</b> | Nórdica Curitiba (PR)         | 77.997.187/0001-74  | Rua Alfred Nobel, 795<br>CIC - CEP: 81170-280                              | 41 3316-1628 |
|                | Nórdica Veículos S.A. (PR)    | 77.997.187/0013-08  | Rua Mario Dybas, 801<br>Cidade Industrial de Curitiba - CEP: 81450-558     | 41 3316 1525 |
|                | Nórdica Cascavel (PR)         | 77.997.187/0002-55  | BR - 277 km 584<br>Bairro Industrial - CEP: 85818-560                      | 45 3219-1200 |
|                | Nórdica Foz do Iguaçu (PR)    | 77.997.187/0010-65  | BR - 277 km 719,5, s/nº<br>Três Lagoas - CEP: 85862-408                    | 45 3577-1233 |
|                | Nórdica Guarapuava (PR)       | 77.997.187/0009-21  | Rod. BR - 277 km 349, s/nº<br>Bairro Jardins das Américas - CEP: 85030-230 | 42 3630-1400 |
|                | Nórdica Marmeleiro (PR)       | 77.997.187/0008-40  | Rua Nelson Pizzani, 344<br>Centro - CEP: 85615-000                         | 46 3525-8000 |
|                | Nórdica Ponta Grossa (PR)     | 77.997.187/0003-36  | Av. Presidente Kennedy km 106, 6446<br>Vila D.E.R. - CEP: 84046-000        | 42 3220-9600 |
|                | Nórdica União da Vitória (PR) | 77.997.187/0012-27  | Rod. BR - 476 km 225, s/nº<br>Bairro Industrial - CEP: 84.600-000          | 42 3521-6500 |
| <b>RIVESA</b>  | Rivesa Maringá (PR)           | 75.642.256/0001-00  | Av. Colombo, 199<br>Trevo Contorno Sul x Norte - CEP: 87045-000            | 44 3261-6400 |
|                | Rivesa Campo Grande (MS)      | 75.642.256/0003-63  | Rod. BR - 163 km 02, 4454<br>B. Universitário - CEP: 79072-000             | 67 4009-2525 |
|                | Rivesa Dourados (MS)          | 75.642.256/0004-44  | R. Marginal Leste, 915<br>B. Chácara Castelo - CEP: 79804-970              | 67 2108-2450 |
|                | Rivesa Londrina (PR)          | 75.642.256/0002-82  | Av. Nassim Jabur, 445<br>Jardim Vania - CEP: 86079-050                     | 43 4009-2500 |
|                | Rivesa Cruzeiro do Oeste (PR) | 75.642.256/0009-59  | Rod. PR - 323 km 285, 2011<br>Núcleo Cruzeiro - CEP: 87.400-000            | 44 3676-1575 |
|                | Rivesa Campo Mourão (PR)      | 75.642.256/0012 -54 | Rodovia BR 158 - Anel Viário Aldo Casali<br>CEP: 87314-899                 | 44 3810-7000 |





|                |                                  |                    |  |              |
|----------------|----------------------------------|--------------------|--|--------------|
| <b>SUÉCIA</b>  | Suécia Aparecida de Goiânia (GO) | 02.714.977/0001-04 | BR - 153 km 515, LT 1-A<br>Bairro Retiro do Bosque Acréscimo - CEP: 74.990-728 | 62 4005-5959 |
|                | Suécia Araguaina (TO)            | 02.714.977/0003-68 | Av. Bernardo Sayão, 1370 - Chácara nº 03<br>Bairro JK - CEP: 77818-340         | 63 2112-5959 |
|                | Suécia Brasília (DF)             | 02.714.977/0004-49 | BR - 040 km 5, Centro Logístico .<br>Bairro Santa Maria - CEP: 72.549-650      | 61 4009-5959 |
|                | Suécia Itumbiara (GO)            | 02.714.977/0007-91 | Via expressa Mucio S. Rezende, 4605<br>Bairro Santa Rita - CEP: 75515-490      | 64 3433-1100 |
|                | Suécia Rio Verde (GO)            | 02.714.977/0002-87 | Rua Gercina Borges Teixeira, 30<br>Jardim das Margaridas - CEP: 75901-970      | 64 2101-5959 |
|                | Suécia Uberlândia (MG)           | 02.741.977/0005-20 | BR - 050 km 66,2<br>Distrito Industrial - CEP: 38402-019                       | 34 3228-6211 |
|                | Suécia Palmas (TO)               | 02.714.977/0009-53 | Alameda 1012, Sul Alameda 13, 17<br>Plano Diretor Sul - CEP: 77023-688         | 63 3229-5959 |
| <b>TRACBEL</b> | Tracbel Marituba (PA)            | 25.165.477/0001-58 | Rod. BR - 316 km 20, s/nº<br>Riacho Doce - CEP: 67200-000                      | 91 4006-0600 |
|                | Tracbel Macapá (AP)              | 25.165.477/0005-81 | Rua dos Taperebas, 392<br>Infraero - CEP: 68908-898                            | 96 2101-7450 |
|                | Tracbel Manaus (AM)              | 25.165.477/0004-09 | Avenida Torquato Tapajós, 11670<br>Santa Etelvina - CEP: 69059-165             | 92 4009-7500 |
|                | Tracbel Marabá (PA)              | 25.165.477/0002-39 | Rod. Transamazônica km 4,5<br>Nova Marabá - CEP: 68507-735                     | 94 2101-8800 |
|                | Tracbel Paragominas (PA)         | 25.165.477/0003-10 | Rod. BR - 010 km 1672, s/nº<br>Distrito - CEP: 68625-970                       | 91 3521-5000 |



# TREVISO

|                                    |                    |   |              |
|------------------------------------|--------------------|---|--------------|
| Treviso Betim (MG)                 | 21.014.220/0001-44 | Rod Fernão Dias BR 381 Km 492 a 493<br>Betim Industrial – CEP: 32689-898        | 31 2126-9200 |
| Treviso Barra Mansa (RJ)           | 27.493.287/0003-57 | Rod. Presidente Dutra km 276, S/N<br>V.Ursulino – CEP: 27351-040                | 24 3322-0555 |
| Treviso Duque de Caxias (RJ)       | 27.493.287/0001-95 | Rod. Washington Luiz km 6,5, 6610<br>Jardim Gramacho – CEP: 25055-009           | 21 2775-7450 |
| Treviso Governador Valadares (MG)  | 22.249.080/0001-56 | Av. Rio Bahia, 2579<br>Córrego do Cardoso – CEP: 35052-260                      | 33 3212-5750 |
| Treviso Juiz de Fora (MG)          | 22.249.361/0001-09 | Rod. BR - 040 km 776,8<br>Distrito Industrial – CEP: 36039-060                  | 32 3691-1313 |
| Treviso Montes Claros (MG)         | 21.014.220/0005-78 | Anel Rodoviário Sul, 1100<br>Bairro Mangues – EP: 39403-203                     | 38 3224-6300 |
| Treviso Pouso Alegre (MG)          | 21.014.220/0006-59 | Rod. Fernão Dias BR 381<br>Distrito Industrial – CEP: 37550-000                 | 35 3449-6400 |
| Treviso Sete Lagoas (MG)           | 21.014.220/0007-30 | Rod. BR - 040 km 467<br>Bairro Capão Grande – Fazenda da Mata<br>CEP: 35703-710 | 31 3779-5300 |
| Treviso Patos de Minas (MG)        | 21.014.220/0009-00 | Av. Rodrigo Castilho de Avelar, s/n°<br>Rodovia BR 365, km 408 – CEP: 38706-706 | 34 3818-6700 |
| Treviso Campos dos Goytacazes (RJ) | 27.493.287/0007-80 | Rod. BR - 101 km 8,5<br>Pq. Santos Dumont – CEP: 27998-000                      | 22 2748-5500 |



## GRUPOS ECONÔMICOS DEALERS VCE

|                 | CIDADE/UF      | ENDEREÇO  | TELEFONE     |
|-----------------|----------------|---|--------------|
| <b>DINÂMICA</b> | Ariquemes-RO   | Rodovia BR 364, 3.834 – Bairro Sitio Padre JB Reus<br>CEP: 76.870-204               | 69 3535-5490 |
|                 | Porto Velho-RO | Av. Guaporé, 2.426 - Bairro Lagoinha<br>CEP: 76.829-728                             | 69 3228-5354 |
|                 | Rio Branco-AC  | Rodovia BR 364, Km 02, 5.309 - Bairro Belo Jardim II<br>CEP: 69.914-220             | 68 3221-1157 |
| <b>SUPREMA</b>  | Ariquemes-RO   | Rodovia BR-364 N° 3834 - Sitio Padre J. B. Réus q<br>CEP: 76.870-204                | 69 3535-5490 |
| <b>ALPHA</b>    | São Luis-MA    | Av. Eng. Emiliano Macieira – BR 135, 201 – Galpão 1 – Tibiri<br>CEP: 65.095600      | 98 3214-1960 |
|                 | Balsas-MA      | Av. Governador Luiz Rocha, Lote 05 – Rua 01 – Distrito Industrial<br>CEP: 65.800000 | 99 3542-9494 |
|                 | Imperatriz-MA  | BR 010 – Km 1.353, 1.501, Coco Grande Santa Rita<br>CEP: 65.917220                  | 99 3529-9400 |
|                 | Fortaleza-CE   | BR 116 – Km 04, 7.355 – Messejana<br>CEP: 60.842395                                 | 85 3218-3200 |
|                 | Teresina-PI    | Av. Wall Ferraz, 4.795 – Lourival Parente<br>CEP: 64.076410                         | 86 3220-6700 |



|                   |                            |  |              |
|-------------------|----------------------------|--|--------------|
| <b>LINCK</b>      | Eldorado do Sul-RS         | Av. das Indústrias, 500 - Bairro Industrial<br>CEP: 92-990000                                    | 51 2125-3333 |
|                   | Joinville-SC               | Rodovia BR 101 - Km 43, Unidade A-07 - Bairro Nova Brasília<br>CEP: 89-213125                    | 47 2105-6464 |
|                   | Marialva-PR                | Rua Maurício Coluci, 4.735 - Bairro Parque Residencial e Industrial San Michel<br>CEP: 86-990000 | 44 3232-3535 |
|                   | Palhoça-SC                 | Rodovia BR 101 - Km 215, S/N - Bairro Caminho Novo<br>CEP: 88-130050                             | 48 3203-6000 |
|                   | São José dos Pinhais-PR    | Rodovia BR 116, 6.965 - Bairro Quissisana<br>CEP: 83-085058                                      | 41 2111-3737 |
| <b>TECNOESTE</b>  | Campo Grande-MS            | Av Gury Marques, 5.464 - Jardim Monumento<br>CEP: 79-072904                                      | 67 3041-2688 |
|                   | Cuiabá-MT                  | Av. Fernando Correa da Costa, 2.360 - Coxipó<br>CEP: 78-070000                                   | 65 3618-1330 |
|                   | Sinop-MT                   | Rua João Pedro Moreira de Carvalho, 2.151<br>CEP: 78-559349                                      | 66 3531-4702 |
| <b>GOTEMBURGO</b> | Simões Filho-BA            | Via Centro, 375 A - Cia Sul<br>CEP: 43.700-000   | 71 2107-7171 |
|                   | Feira de Santana-BA        | Av. Eduardo Froes da Mota, 17.965 - Bairro Nova Esperança<br>CEP: 44.016-005                     | 75 3322-3600 |
|                   | Luis Eduardo Magalhães-BA  | Rodovia BR 020, km 206, S/N - Bairro Zona rural<br>CEP: 47.850-000                               | 77 3639-1400 |
|                   | Jaboatão dos Guararapes-PE | Rodovia BR 101, KM 90,87, Lote Gleba 02 B, Comportas<br>CEP: 54.345-160                          | 81 2122-3777 |



# TRACBEL

|                   |   |               |
|-------------------|---|---------------|
| Contagem-MG       | Via Expressa de Contagem, nº 3.600 – Perobas<br>CEP: 32.370-485   | 31 2104-1800  |
| Uberlândia-MG     | Av. Paulo Roberto Cunha Santos, 2001 - Pres. Roosevelt<br>CEP: 38.401-117                                 | 34 3015-0500  |
| Manaus-AM         | Av. Torquato Tapajos, 11.670 - Anexo Parte B - Bairro Santa Etelvina<br>CEP: 69.059-165                   | 92 3131-8300  |
| Macapá-AP         | Rua dos Taperebás, 392 – Loteamento Açai Bairro: Infraero<br>CEP: 68.908-898                              | 96 3213-1181  |
| Serra-ES          | Rua 5, 161 - Quadra 13 – Lote 1D – Bairro CIVIT II<br>CEP: 29.168-073                                     | 27 2123-9800  |
| Goiânia-GO        | Rua Guatampus, 400, Quadra C-02, Lote 13 Bairro Sítio Recreio Mansões<br>Bernardo Sayão – CEP: 74.681-225 | 62 4005-9700  |
| Marituba-PA       | Rodovia BR 316, Km 20, S/N – Bairro Interior<br>CEP: 67.200-000   | 91 3073-1800  |
| Rio de Janeiro-RJ | Est. Dos Bandeirantes. 1.700 - Bairro Taquara<br>CEP: 21.515-000  | 21 2123-9400  |
| Bebedouro-SP      | Av. Mara Cely Rocha Pereira, nº 952 – Bairro Distrito Industrial I<br>CEP: 14.710-003                     | 17 3344-0050  |
| Sumaré-SP         | Av. Um - KM 115, 555 – Chácaras Reunidas Anhaguera<br>CEP: 13.177-438                                     | 19 3797-1800  |
| Paragominas-PA    | Rod 010 - Km 1563 Distrito Inocência Oliveira<br>CEP: 68.625-970  | 91 35211-5000 |
| Marabá-PA         | Quadra Vinte, s/n, FL.31, LOTE D1 D2 D3 D4 E D1A - Nova Marabá<br>CEP: 68.507-735                         | 94 2101-8800  |